

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA
MUNICIPAL DE IBIPEBA
GOVERNO JUVENTUDE,
INOVAÇÃO E PROSPERIDADE



Lei nº 005 , de 27 de Maio de 2025.

Prorroga até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Ibipeba, aprovado pela Lei nº 336, de 17 de junho de 2015.

Art.2º. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínua das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, 27 de Maio de 2025.

Rhallber Vieira de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA-CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO/N, CENTRO-IBIPEBA-BAHIA, CEP: 44.970-000
0743648.2110/743648.2120 pmibipeba@gmail.com